

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1913/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 278.447,71 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2146 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.091,50
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2215 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.225,93
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
2216 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2211 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.980,00
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2147 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.650,28
Total Suplementação:			278.447,71

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 278.447,71 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	268.947,71
02	33494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.500,00
TOTAL			278.447,71

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcides Ferreira

Código Identificador:F785DA02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/04/2024. Edição 3003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>